



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 009-2023**

Processo Eletrônico nº 9.918/2023

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (SEMOB)

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Continuados de Conservação e Manutenção Rotineira de Vias Públicas Urbanas, neste Município de Aracruz/ES.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três), às 13:00h, reuniu-se na Secretaria de Suprimentos, no Edifício-Sede desta Prefeitura, sito à Avenida Morobá, 20, Bairro Morobá, Aracruz-ES, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pela Portaria nº 19.806, de 11/07/2023, para o julgamento de habilitação da Concorrência em epígrafe.

Registre-se que aos 09 (nove) dias do mês de agosto do corrente ano, em sessão pública, foi aberto o envelope de Habilitação das licitantes participantes deste certame, conforme abaixo:

ORDEM	LICITANTE	VALOR
1º	JL FORT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 10.978.360,87
2º	CONNECT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	R\$ 11.025.749,19
3º	ÁDIGE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	R\$ 11.093.439,95

Realizado o julgamento da proposta de preço, foi realizada a sessão de abertura dos envelopes de habilitação tendo sido abertos os envelopes das licitantes participantes deste certame, conforme preconiza o item 11.8 do instrumento convocatório, que tem amparo legal com o Inciso VI da Lei Municipal nº 4.244/2019.

Após análise da documentação pelos presentes em sessão, foram os autos encaminhados à Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Obras (SEMOB), a fim de que os documentos relativos à habilitação técnica fossem alvo de análise e parecer. Posterior ao retorno dos autos à CPL, foi realizada a análise pormenorizada dos demais documentos e julgamento de toda a documentação habilitatória.

De posse do parecer técnico, essa CPL passou a relatar os apontamentos feitos em relação às licitantes em comento e decisão desta Comissão Permanente de Licitação.

2 - DO JULGAMENTO

Em sua análise, a Secretaria de Obras e Infraestrutura (SEMOB) consignou em seu parecer técnico as considerações referentes a licitante conforme se observará a seguir e decisão desta CPL.

- JL FORT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Exarou o parecer técnico da SEMOB:

Qualificação Técnica:

- Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica no Conselho Profissional competente;
. Não verificamos nos autos.
- Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física no Conselho Profissional competente;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- . Não verificamos nos autos.
- c) Vínculos empregatícios dos responsáveis técnicos com a licitante:
- . Não verificamos nos autos.

Qualificação Técnica Profissional:

- a) Declaração dos profissionais aceitando sua indicação como responsável técnico pela execução dos serviços;
- . Não verificamos nos autos.
- b) Da (s) Certidão (ões) de Acervo (s) Técnico (s) das atividades que fazem parte das atribuições legais do profissional, devidamente registradas nas entidades competentes, indicando as parcelas de maior relevância especificadas no Edital:
- . Não verificamos nos autos.

Qualificação Técnica Operacional:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando a execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação:
- . Não verificamos nos autos.

A CPL realizou uma análise pormenorizada da documentação apresentada pela empresa, com vistas a verificação dos itens do edital.

Assim, com base no parecer técnico da SEMOB, e após análise da CPL conclui-se ter restado evidenciado que a licitante deixou de comprovar alguns itens do Edital concernentes à habilitação:

- Item 10.1, letra "b" (contrato social – foi juntado somente a primeira página), letra "e" (Documento oficial de identificação com foto do representante legal (proprietário, sócio ou gerente, diretor e procurador).
- item 10.2, letra "d" (Certidões de Regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal), letra "e" (e) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual) e letra "f" (Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública do Município sede da empresa).
- item 10.3, 10.3.1 e 10.3.2 – conforme parecer técnico a empresa não cumpriu nenhum requisito de qualificação técnica profissional e nem operacional.
- item 11.4 – a empresa não juntou aos autos Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante ou Certidão de Recuperação Judicial, nem tampouco o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis na forma da lei, não constando o termo de abertura e encerramento, constando apenas algumas folhas soltas. Não apresentou ainda o cálculo dos índices (c1) e pela documentação apresentada não atinge o percentual exigido no item "d" do 11.4.

Assim, a CPL declara que a empresa **JL FORT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** encontra-se **INABILITADA**.

- CONNECT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

Exarou o parecer técnico da SEMOB:

Qualificação Técnica:

- a) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica no Conselho Profissional competente, com validade até 08/07/2023, acostada aos autos às fls. 671/673;
- b) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física no Conselho Profissional





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

competente:

- Do Engenheiro Civil Marcos Vinícius Alcantara de Souza, com validade até 08/07/2023, acostada aos autos à fl. 674;
 - Do Engenheiro Civil Carlos Alberto de Souza, com validade até 08/07/2023, acostada aos autos à fl. 675.
 - Do Engenheiro Eletricista José Maria Andrade Neto, com validade até 08/07/2023, acostada aos autos à fl. 676.
 - Do Engenheiro Civil Giovany Brunoso Piassi, com validade até 08/07/2023, acostada aos autos à fl. 677.
 - Do Engenheiro Civil Frederico Tonette Cavalini, com validade até 31/05/2023, acostada aos autos à fl. 678.
- c) Vínculos empregatícios dos responsáveis técnicos com a licitante:
- Do profissional Engenheiro Civil Marcos Vinícius Alcantara de Souza, por meio de Contrato Social, acostado aos autos às fls. 679/682.

Qualificação Técnica Profissional:

a) Declaração dos profissionais aceitando sua indicação como responsável técnico pela execução dos serviços;

- Do profissional Engenheiro Civil Marcos Vinícius Alcantara de Souza, acostado aos autos às fls. 684/685.

b) Da (s) Certidão (ões) de Acervo (s) Técnico (s) das atividades que fazem parte das atribuições legais do profissional, devidamente registradas nas entidades competentes, indicando as parcelas de maior relevância especificadas no Edital:

1) Remoção e reassentamento de blocos de concreto

- Atendido conforme CAT 2001.0474, às fls. 686/690.

2) Base ou sub base de brita graduada tratada com cimento com brita comercial

- Não verificamos nos autos atendimento a este item.

Qualificação Técnica Operacional:

a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando a execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação:

1) Remoção e reassentamento de blocos de concreto, quantidade mínima = 4.042,00 m²

- Atendido conforme CAT 2001.0474, às fls. 686/690.

2) Base ou sub base de brita graduada tratada com cimento com brita comercial, quantidade mínima = 14,44 m³

- Não verificamos nos autos atendimento a este item.

A CPL realizou a análise da documentação apresentada pela empresa. Assim, com base no parecer técnico da SEMOB, e após análise da CPL conclui-se NÃO ter restado evidenciado o cumprimento de todos os itens do Edital concernentes à habilitação (qualificação técnica profissional e operacional), tendo sido descumpridos os itens 10.3.1, letra "c", item 2 (Base ou sub-base de brita graduada tratada com cimento com brita comercial) e 10.3.2, letra "a1" item 2 (Base ou sub-base de brita graduada tratada com cimento com brita comercial) do Edital, razão pela qual a empresa **CONNECT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, é declarada **INABILITADA**.

- ÁDIGE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

Exarou o parecer técnico da SEMOB:

Qualificação Técnica:

a) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica no Conselho Profissional competente, com validade até 19/06/2023, acostada aos autos às fls. 761/763;

b) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física no Conselho Profissional competente:

- Do Engenheiro Civil Edmo Pires Martins, com validade até 25/06/2023, acostada aos autos à fl. 760;

c) Vínculos empregatícios dos responsáveis técnicos com a licitante:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- Do Profissional Engenheiro Civil Edmo Pires Martins, por meio de Contrato de

Qualificação Técnica Profissional:

a) Declaração dos profissionais aceitando sua indicação como responsável técnico pela execução dos serviços;

- Do Profissional Engenheiro Civil Edmo Pires Martins, acostado aos autos à fl. 784.

b) Da (s) Certidão (ões) de Acervo (s) Técnico (s) das atividades que fazem parte das atribuições legais do profissional, devidamente registradas nas entidades competentes, indicando as parcelas de maior relevância especificadas no Edital:

1) Remoção e reassentamento de blocos de concreto

- Atendido conforme CAT 000163/2019, às fls. 777/783.

2) Base ou sub base de brita graduada tratada com cimento com brita comercial

- Não verificamos nos autos atendimento a este item.

Qualificação Técnica Operacional:

a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando a execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação:

1) Remoção e reassentamento de blocos de concreto, quantidade mínima = 4.042,00 m²

- Atendido conforme CAT 000163/2019, às fls. 777/783.

2) Base ou sub base de brita graduada tratada com cimento com brita comercial, quantidade mínima = 14,44 m³

- Não verificamos nos autos atendimento a este item.

A CPL realizou a análise da documentação apresentada pela empresa. Assim, com base no parecer técnico da SEMOB, e após análise da CPL conclui-se NÃO ter restado evidenciado o cumprimento de todos os itens do Edital concernentes à habilitação (qualificação técnica profissional e operacional), tendo sido descumpridos os itens 10.3.1, letra 'c', item 2 (Base ou sub-base de brita graduada tratada com cimento com brita comercial) e 10.3.2, letra "a1" item 2 (Base ou sub-base de brita graduada tratada com cimento com brita comercial) do Edital, razão pela qual a empresa **ÁDIGE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, é declarada **INABILITADA**.

3. CONCLUSÃO

Portanto, pelos motivos acima expostos, observados os princípios da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, bem como do formalismo moderado, fica assim firmada a classificação das propostas de preços dessa licitação:

JL FORT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	INABILITADA
CONNECT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	INABILITADA
ÁDIGE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	INABILITADA

A CPL comunicará o resultado deste julgamento aos interessados, através de publicações no Diário dos Municípios do Espírito Santo – DOM/ES e sítio eletrônico www.pma.es.gov.br/licitacao/. Fica, a partir da publicação do resultado, aberto o prazo recursal em conformidade ao Art. 109, Inciso I, Alínea "a" da Lei Federal N° 8.666/93.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão da qual foi lavrada a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Aracruz/ES, 16 de agosto de 2023.

DANIELLE TEIXEIRA PEDRINI
Presidente da CPL

ausente
ANGELA MARIA CUNHA PELUCHI
Membro da CPL

FERNANDO ANTONIO FINAMORE TEIXEIRA
Membro da CPL

PATRICIA SOUZA N. GAVALOTTI
Membro da CPL

RICARDO TRAZZI PINTO
Membro da CPL

JONATHAN MORAES ROMANHA
Membro da CPL

ROMILDO BROETTO
Membro da CPL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200370032003300310030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **DANIELLE TEIXEIRA PEDRINI** em 16/08/2023 15:38

Checksum: **2D922BE7BD96570AE5D0116EBA874C9C7655F6F99B51C6837615BF7D5CF85023**

Assinado eletronicamente por **JONATHAN MORAES ROMANHA** em 16/08/2023 15:41

Checksum: **CD5CFCE4BDAAD6850DE7856390104093BEE64CB0AC54762D0200685EC68A5B12**

Assinado eletronicamente por **RICARDO TRAZZI PINTO** em 16/08/2023 15:49

Checksum: **7D402E5487A9C03306B99EAD6DC631BD43721D52F27C4A4E785255AADF3163D3**

Assinado eletronicamente por **ROMILDO BROETTO** em 16/08/2023 15:57

Checksum: **E6B67A311443DC45FC4C8F9E9224D60E8DFD6477B0E11F79118CD4F6A4480832**

Assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTONIO FINAMORE TEIXEIRA** em 16/08/2023 15:59

Checksum: **972BB194A478AA1A68F4BBECA6819572ACA2889FCF62E9ED5303E53B9D0294A3**

Assinado eletronicamente por **PATRICIA SOUZA NASCIMENTO GALAVOTTI** em 16/08/2023 17:37

Checksum: **5788AC27615978C580A6479BFDDA35A35B3AE2E20613AE700AC531C406175FD0**

